



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 22 de março de 2021

373/2021

Dispõe a nova redação de artigo da Lei Municipal n.º 307/2017, que trata sobre a Reestruturação do conselho municipal de saúde na Lei n.º 146/2005 de 14.11.2005 e redefine sua composição e mandato dos membros do CMS/Araçagi e determina outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 307, de 24 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo sétimo – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos para este mandato, que terá início em 2021 e findo o mesmo o novo mandato será de 04 (quatro) anos a partir de 2023.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araçagi–PB, em 22 de março de 2021.


JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita Municipal